



PORTARIA DAPUMA Nº 001, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre reconhecimento de dívida de exercícios anteriores e do atual, conforme específica”.

O DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 76, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.097/2009, no Decreto Municipal nº 35, de 18 de maio de 2018, na Portaria Municipal nº 9, de 14 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 224, de 25 de novembro de 2021, que homologou o Relatório Final da Comissão Especial para levantamento, reconhecimento ou não de dívida e execução de despesas de exercícios anteriores e do atual, no âmbito da Administração Pública Municipal, em consonância ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, de 18 de novembro de 2021, emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:



Art. 1º Reconhecer como legítimo e de sua responsabilidade o débito, em favor da Empresa Irmãos de Santi Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.388.740/0001-54, oriundo do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, na importância de R\$ 57.983,49 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021.

Art. 2º O valor de R\$ 37.194,80 (trinta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), do débito reconhecido no art. 1º, refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2020, e o valor de R\$ 20.788,69 (vinte mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) referente ao período de janeiro a abril de 2021.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado após o processamento normal na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenhamento da despesa, liquidação do processo.

Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ocorrer à conta das dotações orçamentárias 02.12.20.122.0002.2.0301, elemento de despesa 3.3.90.92.00 (despesas de exercícios anteriores) e 02.12.20.122.0002.2.0301, elemento de despesa 3.3.90.30.00 (material de consumo), respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 7 de dezembro de 2021.

assinado digitalmente

Alex Eduardo Oliveira de Queiroz
**Diretor Municipal de Agricultura,
Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente**
Portaria Municipal nº 009/2021



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6091-B4AF-CD56-2886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ (CPF 265.XXX.XXX-02) em 07/12/2021 13:45:01
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/6091-B4AF-CD56-2886>